



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Adjudicação Pregão Presencial de Nº. 22/2020.**
- **Termo de Homologação Pregão Presencial 22/2020 Processo Administrativo Nº 22/2020** - Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de elétrico, destinados à iluminação publica do Município.
- **Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº. 22/2020** - Contratado: Alus Neres da Silva ME.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 03/2020 e 17/2020 Contrato Nº 03/2020 e 17/2020 – Termo Aditivo 26/2020** - Contratado: Auto Posto Itabela Ltda.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após julgar o **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 22/2020** de 25 de Junho de 2020, resolve **ADJUDICAR** a licitante **ALUS NERES DA SILVA ME**, que conforme **ATA** foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração, por conter menor preço e toda documentação exigida no Edital. A Licitante citada acima irá **Contratação de empresa para Fornecimento de Material de elétrico, destinados à iluminação publica do Município.**

Itabela (BA), **25** de Junho de 2020.

Gionara de Souza Pinha
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 22/2020**

Processo Administrativo nº 22/2020

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira Oficial do Município de Itabela, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL 22/2020 aberta e julgada dia 25/06/2020, em favor da empresa: **ALUS NERES DA SILVA ME.** PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Material de elétrico, destinados à iluminação publica do Município.**

Itabela – BA 26 de Junho de 2020.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal de Itabela

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial Nº. 22/2020**

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de elétrico, destinados à iluminação publica do Município.

Nº. do Contrato: 22/2020

Contratado: ALUS NERES DA SILVA ME

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

UO: 0913 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Dotação:15.452.0011.2068-MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA -33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA -44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS- RECURSOS ORDINÁRIOS- FONTE- 00

Vigência: **29 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Itabela - BA, em 29 de Junho de 2020.

LUCIANO FRANCISQUETO

Prefeito Municipal de Itabela

+++++

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020 e 17/2020

CONTRATO Nº 03/2020 e 17/2020– Termo Aditivo 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABELA, inscrito no CNPJ sob o 16.234.429/0001-83, com sede na AV. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA.

CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.964.993/0001-60, com sede na Av. Manoel Carneiro 1101 centro Itabela - Ba

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis, óleo lubrificantes, para o abastecimento dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Município, bem como dos veículos e máquinas locados.

Objeto do Aditivo: ficam Aditado no item gasolina comum e Óleo Diesel S500 e S10 relacionado que passara a ter o valor conforme NF a matéria Publicada na ANP,

reajuste com base nos valores dos aumentos ocorridos, e relatório anexo, conforme média nacional.

FUDAMENTO LEGAL – artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal